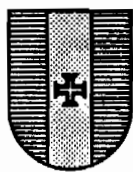


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 78

Terça - feira, 2 de Julho de 1991

SUMÁRIO

Resolução nº. 693/91

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 693/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 34, necessária à obra de "Construção da Estrada Regional 213 - troço compreendido entre a Estrada Regional nº 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 694/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº 29, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal - II Fase", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 695/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nºs 21, 21A e 21B, necessárias à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 696/91:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "Construção de pequenas barragens na Bacia Hidrográfica da Serra de Dentro - Porto Santo".

Resolução nº 696/91:

Aprova a minuta do contrato para a "Elaboração do projecto das novas instalações da SRES no Campo da Barca", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 698/91:

Adjudica a empreitada de "Construção do Centro de Saúde e Segurança Social na Madalena do Mar", à sociedade denominada "Vicente Pestana Aragão, Limitada".

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 34, necessária à obra de "Construção da Estrada Regional 213 - troço compreendido entre a Estrada Regional nº. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar", em que são expropriados José Manuel Farinha Caldeira e mulher Maria Ferreira da Silva Caldeira;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 694/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 29, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal - II Fase", em que são expropriados os herdeiros de Francisco Eduardo Lopes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 695/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nºs. 21, 21A e 21B, necessárias à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos", em que são expropriados Manuel Nóbrega da Ponte e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma

da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 696/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "Construção de quatro pequenas barragens na Bacia Hidrográfica da Serra de Dentro - Porto Santo", de que é adjudicatária a sociedade denominada Frias, Limitada.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 697/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para a "Elaboração do projecto das novas instalações da SRES no Campo da Barca", de que é adjudicatária a sociedade denominada PRIMA-Projectos e Investimentos da Madeira, Limitada e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura

do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Resolução nº. 698/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991 tendo tomado conhecimento do relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso público aberto, para execução da empreitada de "Construção do Centro de Saúde e Segurança Social na Madalena do Mar", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Vicente Pestana Aragão, Limitada", pelo valor de 47.561.331\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 330 dias, de acordo com a respectiva proposta, corrigida nos termos do nº. 2 do artº. 75º. do Decreto-Lei 235/86, de 18 de Agosto, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato, com o adjudicatário da referida empreitada, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03 - Construção e Ampliação de Centros de Saúde - Construção do Centro de Saúde da Madalena do Mar, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM, para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional . - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa.

Preço deste número: 12\$00

	ASSINATURAS		
	Completa (Ano)	(Semestral)	
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa (Ano)	6 600\$00	3 300\$00
	1ª Série	2 200\$00	1 100\$00
	2ª Série	2 200\$00	1 100\$00
	3ª Série	2 200\$00	1 100\$00
	4ª Série	2 200\$00	1 100\$00
	Duas Séries	4 400\$00	2 200\$00
	Três Séries	6 600\$00	3 300\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)			
"O preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"			

Execução gráfica "Jornal Oficial"